

DECRETO Nº 5235/85
de 09 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 469 de 11/10 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.60.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85 de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$.60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.46	Programações Diversas	
10.20 - 3120	Material de Consumo	12.000.000
10.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000
10.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	46.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, -
aos 09 de outubro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

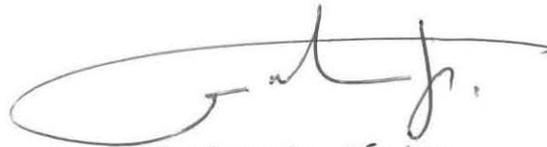

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Continuação do decreto nº 5235/85

Fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês - outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos